



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

De acordo com os Art. 49 ao 51 do Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza a necessidade da demanda em documento próprio.

Adicionalmente, este documento baseia-se no art. 8º da Instrução Normativa Decreto do nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022¹, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
DEPARTAMENTO REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - SEMEC	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	JÂNIO SOUSA SANTOS EMAIL: santosjs.food@gmail.com	PORTARIA: 1611/2024-GPM TELEFONE (94): 99190-5722
PRAZO DE CONTRATO	12 MESES (DOZE MESES)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS NO ÂMBITO DO PNAE, DESTINADOS A PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE REDENÇÃO-PARÁ.	
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTA DEMANDA É DE ALTA PRIORIDADE.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), é essencial para garantir uma alimentação de

¹ Este DFD foi elaborado de acordo com as informações de preenchimento relacionadas no Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Disponível em: <<https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.947-de-25-de-janeiro-de-2022-376059032>> Acesso em: 15 fev, 2024.



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



qualidade aos alunos da rede municipal de ensino de Redenção-PA. Essa medida contribui para o desenvolvimento escolar, promove a saúde das crianças e adolescentes e fortalece a economia local.

Neste sentido, a abertura de procedimento licitatório é indispensável para garantir que o processo de aquisição seja transparente, justo e em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o uso de recursos do PNAE, que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, dispondo a legislação o seguinte:

CONSIDERANDO a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

CONSIDERANDO o Art. 2º. São diretrizes da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

CONSIDERANDO o Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

CONSIDERANDO o Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada:

§1º. Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável. (Renumerado do parágrafo único Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014).

§ 2º. Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014).

2.DESCRICÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , 400gr Produto de primeira qualidade. Rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções valor energético – 350 kcal para cada 100gr proteína – 25g para cada 100g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade, número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	POTE/PACOTE	1000
2	AÇÚCAR CRISTAL , Açúcar de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sódio com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade, número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 2Kg	KG	9000
3	ALHO , grão do tipo comum de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalado à vácuo. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	12100
4	AMIDO DE MILHO , Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá apresentar no máximo 3 ingredientes em sua composição e com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	PACOTE	4000
5	ARROZ , Arroz tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	40000



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



	Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.		
6	ARROZ INTEGRAL , longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	KG	200
7	BETERRABA , fresca e sã de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	16000
8	BISCOITO DOCE , tipo maisena, 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350gr.	PACOTE	14000
9	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA , Sabores diversos, coco, chocolate, ao leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticos anormais, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 400gr.	PACOTE	6000
10	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN , ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá 19 conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. embalagem com 100g	PACOTE	200
11	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE , Bolacha Doce "Tipo Maizena" sem recheio e sem cobertura, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de origem animal. Embalagem: plástica, resistente, atóxica, com prazo de validade de no	PACOTE	200



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



	mínimo 8 meses. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350gr.		
12	BISCOITO POLVILHO , Biscoito tradicional, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 110 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 110gr.	PACOTE	2000
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL . Características técnicas: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 30 gramas. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas malcozidas, queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350gr.	PACOTE	14000
14	CANJICA , 500gr Canjica, tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpos, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	PACOTE	6000
15	CARNE MOÍDA, CORTE MÚSCULO Carne bovina congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável,	KG	164000



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



	parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.		
16	CARNE PEDAÇO, CORTE ACÉM, porcionada em cubos, congelada, de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Embalagem com 1 a 2 kg, devidamente selada, deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega	KG	120000
17	CARNE MÚSCULO, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data 28 de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	40000
18	CEBOLA, em cabeça, a granel, tipo amarela/branca ou comum, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	16750
19	CENOURA, primeira qualidade, frescas e sãs, com coloração e cheiro característico. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	16000



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

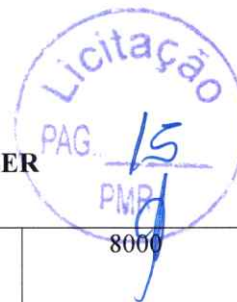


	Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.		
20	CHUCHU , primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	16000
21	DOCE DE FRUTAS , nos sabores: morango, uva, pêssego, banana, maçã, goiaba ou abóbora. Embalagem em pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 900g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	POTE	1000
22	DOCE DE LEITE , leite pasteurizado e açúcar. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. Não será permitida a adição de amido. Não deve conter glúten. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Não pode conter corantes artificiais. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado proveniente da reação de Maillard; sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido mínimo de 900 gramas Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	POTE	1000
23	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, contendo um único ingrediente: Tomate. Sem sal ou açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 1,7 kg.	KG	21400
24	FEIJÃO , carioca, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Kg.	KG	16000



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



25	FLOCÃO DE MILHO , farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses	PACOTE	8000
26	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE , produto acondicionado em latas de 700 g. Não serão aceitos produtos em pacotes. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Nestlé Ninho Zero Lactose.	POTE	200
27	FRANGO INTEIRO , embalados individualmente em saco plástico, acondicionados em caixa de papelão, congelados a -18°C, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de doze meses. Na embalagem primária deve constar as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (sif), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor.	KG	200000
28	FRANGO PEITO , Peito de frango sem pele e sem osso. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Embalagem contendo de 1 a 2 kg.	KG	60000
29	IOGURTE , Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias <i>Lactobacillus bulgarius</i> e <i>Streptococcus thermophilus</i> . Parcialmente desnatado, com polpa de frutas naturais nos sabores coco, morango. Pacotes com 1 litro. A temperatura de entrega deverá ser de no máximo 7°C. Transportado em veículo resfriado com temperatura para manter a qualidade do produto. Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 Litro.	LITRO	10000
30	IOGURTE SEM LACTOSE , Iogurte integral adoçado sabor morango, sem lactose. Produto cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de <i>Streptococcus salivarius</i> subsp. <i>thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>Bulgaricus</i> , aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características	LITRO	100



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

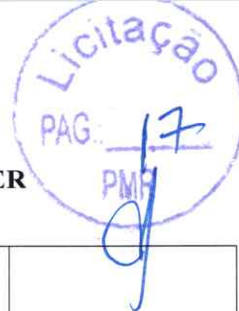


	do produto final; ingredientes: leite integral, açúcar, e substância saborizantes/aromatizantes. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 LITRO		
31	LEITE , Embalagem Tetra Park individual de 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: 1 litro	LITRO	80000
32	LEITE SEM LACTOSE , Leite UHT isento de glúten e lactose, embalado em caixas tetrapark de 1 litro. Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1 L	LITRO	100
33	MACARRÃO ESPAGUETE , Macarrão tipo espagete nº 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade similar ou superior a Galo, Renata ou Parati. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500GR	PACOTE	50000
34	MACARRÃO PARAFUSO , Macarrão tipo parafuso, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr	PACOTE	30000
35	MACARRÃO PENNE , cor amarela; massa com ovos, farinha de trigo tipo I (de sêmola), grão duro (trigo duro para que a massa fique ao dente, soltinha) e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500GR	PACOTE	30000
36	MACARRÃO SEM GLÚTEN , macarrão de arroz com ovos corte parafuso sem glúten - sem lactose fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. O produto deve estar em conformidade com as	PACOTE	200



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



	leis específicas vigentes. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 500 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. prazo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega		
37	MASSA ALIMENTÍCIA , tipo seca pré-cozida, formato lasanha, contendo na embalagem dizeres: “direto ao forno” cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 200 gramas.	PACOTE/EMBALAGEM	8640
38	MARGARINA, VEGETAL SEM SAL , com até 65 % de lipídios, 0% de gordura aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de no mínimo 500 gramas polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deve conter a identificação, informação nutricional, lote com registro no ministério da agricultura, e prazo de validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, EMBALAGEM 500GR	POTE	6000
39	ÓLEO DE SOJA , com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem: frasco contendo 900ml.	LITRO	30200
40	QUEIJO MUSSARELA , ralado. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulante e conservante natamicina (INS 235). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas, contendo as informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	EMBALAGEM/BANDEJA 500G	2600
41	PÃO DE LEITE , Pão Tipo Hot Dog FEITO ATÉ 1 DIA ANTES DA ENTREGA- alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso; pesando 50g por unidade, validade mínima 15 dias a contar da data de entrega; Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	UNIDADE	400000
42	PÃO FRANCÊS , Pão pesando 50/75gr, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária. Pão; Frances; corte horizontal na superfície	UNIDADE	400000



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



	da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio; embalagem apropriada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas		
43	PÃO SEM GLÚTEN , pão fatiado, sem glúten, refrigerado. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Prazo de validade mínimo: 7 dias a partir da data de entrega.	UNIDADE/PACOTE	200
44	PEPINO , primeira qualidade, frescos e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	12000
45	SAL , Sal refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem contendo 1 kg.	KG	12044
46	TOMATE , primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	KG	16000
47	VINAGRE BRANCO , O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polipropileno contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem: frasco contendo 750ml	LITRO	6000

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo máximo para entrega e execução de serviços, será de 05 (cinco) dias corridos a



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

partir das datas de envio do pedido.

3.2.Local da Entrega/Execução:

Unidades de Ensino



ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA URBANA)		
01	EMEF 13 DE MAIO	Av. Benjamin Guimarães - Independência, Redenção – PA, CEP: 68552-441.
02	EMEIF ALACID NUNES	Rua São Pedro, Aripuanã, Redenção – PA, CEP: 68554-240
03	EMEF CARLOS RIBEIRO	Av. Otavio Baptist Arantes - Serrinha, Redenção – PA, CEP: 68553-100.
04	EMEF DIOCESANA I. CONCEIÇÃO	Av. Pres. Humberto Castelo Branco, 340 - St. Morada da Paz, CEP: 68550-590.
05	EMCM EVA TOMÉ DE SOUZA	R. Sérgio Ferreira de Souza - Santos Dumont, Redenção - PA, CEP: 68551-030.
06	EMEF IRMÃ EUNICE	Av. Mal. Rondon, 5959 - Mal. Rondon, Redenção - PA, CEP: 68554-720.
07	EMEF IRMÃ GABRIELA	Avenida Guaranta - Jardim Umuarama, Redenção - PA, CEP: 68553-395.
08	EMEF JUSCELINO KUBISTSCHEK	Av. Tupinambás, 17 - Novo Horizonte, Redenção - PA, CEP: 68551-290.
09	EMEF KYAREN PÉRSIA DE ALCANTARA	Rua Araguaia N, 40 - Alto Paraná, Redenção - PA, CEP: 68550-205.
10	EMEF MARIA CONCEIÇÃO CORREIA	Av. Oscar Tompson Filho - Morada da Paz, Redenção - PA, CEP: 68552-140.
11	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua 03 Qd 10, S/N, Central Parque, Redenção – PA, CEP 68552-431.
12	EMEF OTÁVIO BATISTA	Av. Rui Barbosa, Setor - Serrinha, Redenção - PA, 68554-120.
13	EMEF PASTOR. JOVERCI ALVES	Rua treze, s/n, Jardim América, Redenção – PA, CEP: 68551-529.
14	EMEF PROFESSORº ANTÔNIO DIAS ARRUDA	Avenida Mato Grosso, 342 Capuava II, Redenção – PA, CEP: 68552-630.
15	EMEIF PROF. Mº RONDINA COSTA	Rua C-17, Jardim Ipiranga, S/N
16	EMEF PROFESSOR ERNANI OLIVEIRA HILDEBRANDO	RUA VINTE E CINCO, SN ADEMAR GUIMARAES. Redenção – PA, CEP: 68552-540.
17	EMEF PROFESSORA ZELINA GOMES DE	Rua Maria Paula Jardim Primavera, Redenção – PA, CEP: 68552-322.



REDEÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



	ALMEIDA	
18	EMEF RUI BARBOSA	R. Deli Vilas Boas, 1664 - Bela Vista, Redenção - PA, CEP: 68553-590.
19	EMEF SÃO RAIMUNDO	Av. Braz Rosa de Carvalho, 170 - Jardim Ariane, Redenção - PA, CEP: 68550-152.
20	EMEF TARLEY ANDRADE	R. Eva Tomé de Souza - Santos Dumont, Redenção - PA, CEP: 68551-030.
21	EMEI CLÁUDIO P. DE PAULA	Rua Santarém, Nº 57 Alto Paraná, Redenção - PA, CEP: 68550-420.
22	EMEI EDUARDA DE ALENCAR	Avenida Bráulia Wenceslau Gurjão, Nº 10, SAO LUIZ, Redenção - PA, CEP: 68553-270.
23	EMEI EVANGELINO GOMES	Avenida Marechal Rondon, s/n, Redenção - PA, CEP: 68554-720.
24	EMEI JERRY EMERSON CORRÊA MARINHO	R. Altamar Dutra, 2-24 - Planalto, Redenção - PA, CEP: 68554-350.
25	EMEI JOSÉ DE ANCHIETA	RUA TOCANTINS, S/N VILA SAO JOSE. Redenção - PA, CEP: 68553-480.
26	EMEI JARDIM CUMARU	Rua Hermenegilda Carra Franco, S/Nº Jardim Cumaru, Redenção - PA, CEP: 68550-170.
27	EMEI Mª MERCÊS MIRANDA	Rua Lourival Goncalves da Silva, Jardim América. Redenção - PA, CEP: 68551-536.
28	EMEI PROFESSORA MARTA DA SILVA	R. Tertuliana T Neres, 3 - Jardim Lucena, Redenção - PA, CEP: 68550-120.
29	EMEI RANDAL JÚNIOR	Rua Delly Villas Boas, Serrinha, Redenção - PA, CEP: 68553-295.
30	EMEI RUTH PASSARINHO	Avenida Dellis Vilas Boas, 1666, Bela Vista, Redenção - PA, CEP: 68553-590.
31	EMEI UNIÃO ESPÍRITA	Av. Joaquim de Souza Lima, 1 - Novo Horizonte, Redenção - PA, CEP: 68551-230.
32	EMEI VICTOR G. GONÇALVES	R. C-Doze, 601 - Capuava, Redenção - PA, CEP: 68552-025.
ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL)		
33	EMEF ANTONIETA DE LOURDES	Rodovia PA 287 KM, S/Nº Zona Rural. Redenção - PA, CEP: 68552-665.
34	EMEF BELA VISTA	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899.
35	EMEF ESPIRITO SANTO	Vila Espírito Santo PA 287 KM 25, S/N PA 287KM25. Zona Rural, Redenção - PA, CEP: 68552-665.
36	EMEF PRINCESA ISABEL	Área Rural, Redenção - PA, CEP: 68554-899.



REDEMÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



37	EMEF SÃO LUCAS	Rua Professora Tereza, Agrovila Mata Geral Zona Rural Redenção – PA, CEP: 68549-200.
38	EMEF VALDINEIA DA S. MORAES	Área Rural, Redenção – PA, CEP: 68554-899.

3.3.Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Departamento de Merenda Escolar-SEMEC

Jânio Sousa Santos

3.4.Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias, à partir da emissão da nota fiscal.

4. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o do art. 4º do Decreto nº 018, de 01 de fevereiro de 2024, institui-se a Equipe de Planejamento para eventual Contratação, composta pelos seguintes membros, que serão coordenados pelo primeiro:

Integrante Requisitante: Reginaldo da Silva Ferreira cargo e portaria nº 086/2025 - GPM

Integrante Técnico: Ataila Oliveira Costa, cargo e portaria nº 074/2025 - GPM

Integrante Administrativo: Ana Maria Meneses Ferraz, cargo e matrícula nº 104048

5. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico, Fiscal Setorial do contrato/eventual contratação de Pregão Eletrônico, referente ao objeto à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis no âmbito do PNAE, destinados a produção da merenda escolar, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 018/2024.

Fiscal Administrativo: Washinton Luiz Gomes dos Santos Filho, Técnico de Suporte Alimentar II, matrícula nº 103976.

Fiscal Técnico: Pâmella Sterfany Orrara Costa Brito, Técnico de Suporte Alimentar I.

Fiscal Setorial: Pâmella Sterfany Orrara Costa Brito, Técnico de Suporte Alimentar I.

6. DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Designar o servidor, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 31 do Decreto Municipal nº 018/2024.

Gestor de Contrato Titular: Jânio Sousa Santos, Diretor do Dep. de Merenda Escolar Técnico de Suporte Alimentar II.

Gestor de Contrato Suplente: Kalline Pricila Ferreira Ribeiro Ambrosio – Nutricionista.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Redenção, 11 de março de 2025.

Jânio Sousa Santos
Diretor do Dep. de Merenda Escolar
Técnico de Suporte alimentar II
Portaria Nº 1611/2024 GPM

JÂNIO SOUSA SANTOS

Diretor do Dep. de Merenda Escolar
Técnico de Suporte Alimentar II
Portaria nº 1611/2024-GPM

CARDÁPIO ESCOLAR 2025

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - (7 – 11 MESES) PERÍODO INTEGRAL

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA		QUINTA		SEXTA	
LANCHE DA MANHA (07h30min)	VITAMINA DE POLPA OU MINGAU DE FUBÁ	VITAMINA DE POLPA OU MINGAU DE FUBÁ	VITAMINA DE POLPA OU MINGAU DE FUBÁ		VITAMINA DE POLPA OU MINGAU DE FUBÁ		VITAMINA DE POLPA OU MINGAU DE FUBÁ	
ALMOÇO (10h30min)	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA E ABOBORA	ARROZ PASTOSO + FEIJÃO AMASSADO + PEITO DE FRANGO DESMIADO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA REFOGADA E ABOBRINHA VERDE		ARROZ PASTOSO + FEIJÃO AMASSADO + CALDO DE CARNE BOVINA COM CENOURA E BETERRABA		SOPA DE MACARRÃO C/ FRANGO BATATA E CHUCHU	
LANCHE DA TARDE 1 (13:00h)	FRUTA AMASSADA OU RASPADA	FRUTA AMASSADA OU RASPADA	FRUTA AMASSADA OU RASPADA		FRUTA AMASSADA OU RASPADA		FRUTA AMASSADA OU RASPADA	
LANCHE DA TARDE 2 (15h00min)	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE BOVINA E LEGUMES	SOPA DE FEIJÃO C/ MACARRÃO E CARNE BOVINA	CALDO DE FRANGO DESMIADO COM MANDIOCA E CENOURA		SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE BOVINA E LEGUMES		SOPA DE MACARRÃO C/ FRANGO E LEGUMES	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	Fe (mg)
								Ca (mg)

*OS ALIMENTOS DEVEM SER OFERECIDOS AMASSADOS, RASPADOS, DESMIADOS E GRADATIVAMENTE EM PEDAÇOS MAIORES E SÓLIDOS.

*CARNES EM PEDAÇOS (FRANGO, PEDAÇO BOVINO, MÚSCULO BOVINO) DEVEM SER BEM COZIDAS, DESMIADAS E/OU CORTADAS EM PEDAÇOS PEQUENOS.

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM SER ALTERADOS CONFORME DISPONIBILIDADE, QUALIDADE, E PERECEBILIDADE, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO NUTRICIONISTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER



REDEMÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

Pâmella S. O. C. Brito
Técnica de Suporte Alimentar I
Matrícula Nº 111517 CRN7-18208

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 – 3 ANOS PERÍODO INTEGRAL

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA				
LANCHE DA MANHA (07h30min)	VITAMINA DE POLPA OU FRUTA BISCOITO MAISENA	VITAMINA DE POLPA OU FRUTA PÃO DE LEITE	MINGAU DE FUBÁ	LEITE CUSCUZ DE MILHO	VITAMINA DE POLPA OU FRUTA BISCOITO DE AGUA E SAL				
ALMOÇO (10h30min)	ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU + FRUTA	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA REFOGADA E ABOBRINHA VERDE	ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU + FRUTA				
LANCHE DA TARDE1 (13:00h)	LEITE E FRUTA	SUCO BISCOITO DE AGUA E SAL	LEITE BISCOITO DE POLVILHO	LEITE E FRUTA	SUCO BISCOITO MAISENA				
LANCHE DA TARDE 2 (15h00min)	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE BOVINA E LEGUMES	SOPA DE FEIJÃO C/ MACARRÃO E CARNE BOVINA	CALDO DE FRANGO DESFIADO COM MANDIOCA E CENOURA	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE BOVINA E LEGUMES	SOPA DE MACARRÃO C/ FRANGO E LEGUMES				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)		Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	Fe (mg)	Ca (mg)

*OS ALIMENTOS DEVEM SER OFERECIDOS PEDACOS PEQUENOS E SÓLIDOS.

*CARNES EM PEDAÇOS (FRANGO, PEDACO BOVINO, MÚSCULO BOVINO) DEVEM SER BEM COZIDAS OU CORTADAS EM PEDAÇOS PEQUENOS.

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM SER ALTERADOS CONFORME DISPONIBILIDADE, QUALIDADE, E PERECEBILIDADE, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO NUTRICIONISTA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER**



REDEÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

Pâmella S. O. C. Brito
Técnica de Suporte Alimentar I
Matrícula Nº 111517 CRN7-18208

CARDÁPIO ESCOLAR 2025

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 – 5 ANOS) INTEGRAL

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA		QUINTA		SEXTA	
LANCHE DA MANHA (07h30min)	VITAMINA DE POLPA BISCOITO MAISENA	VITAMINA DE POLPA PÃO DE LEITE	MINGAU DE FUBÁ		LEITE CUSCUZ DE MILHO		VITAMINA DE POLPA BISCOITO DE AGUA E SAL	
ALMOÇO (10h30min)	ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU + FRUTA	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA REFOGADA E ABOBRINHA VERDE		ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA		ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU +FRUTA	
LANCHE DA TARDE1 (13:00h)	LEITE E FRUTA	SUCO BISCOITO DE AGUA E SAL	LEITE BISCOITO DE POLVILHO		LEITE E FRUTA		SUCO BISCOITO MAISENA	
LANCHE DA TARDE 2 (15h00min)	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE BOVINA E LEGUMES	SOPA DE FEIJÃO C/ MACARRÃO E CARNE BOVINA	CALDO DE FRANGO DESMIADO COM MANDIOCA E CENOURA		SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE BOVINA E LEGUMES		SOPA DE MACARRÃO C/ FRANGO E LEGUMES	
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	Fe (mg)
								Ca (mg)

*OS ALIMENTOS DEVEM SER OFERECIDOS PEDAÇOS PEQUENOS E SÓLIDOS.

*CARNES EM PEDAÇOS (FRANGO, PEDAÇO BOVINO, MÚSCULO BOVINO) DEVEM SER BEM COZIDAS OU CORTADAS EM PEDAÇOS PEQUENOS.

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM SER ALTERADOS CONFORME DISPONIBILIDADE, QUALIDADE, E PERCEBIBILIDADE, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO NUTRICIONISTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER



REDEMÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

Pâmella S. O. C. Brito
Técnica de Suporte Alimentar I
Matrícula Nº 111517 CRN7-18208

CARDÁPIO ESCOLAR 2025

CARDÁPIO EDUCAÇÃO INFANTIL 4 – 5 ANOS

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA				
LANCHE DA MANHA (07h30min)	LEITE BISCOITO DOCE	VITAMINA DE POLPA OU FRUTA PÃO DE LEITE	SUCO PÃO DE LEITE	LEITE CUSCUZ DE MILHO	IOGURTE PÃO DE LEITE				
ALMOÇO (10h30min)	ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU +FRUTA	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA REFOGADA E ABOBRINHA VERDE	ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU +FRUTA				
LANCHE (VESPERTINO) (15:00H)	ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU +FRUTA	SOPA DE MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA REFOGADA E ABOBRINHA VERDE	ARROZ BRANCO + FEIJÃO GRÃO/CALDO + CARNE MOÍDA REFOGADA COM CENOURA E BETERRABA	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + PEITO DE FRANGO EM CUBO AO MOLHO C/ BATATA E CHUCHU +FRUTA				
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	Fe (mg)	Ca (mg)

*OS ALIMENTOS DEVEM SER OFERECIDOS PEDAÇOS PEQUENOS E SÓLIDOS.

*CARNES EM PEDAÇOS (FRANGO, PEDAÇO BOVINO, MÚSCULO BOVINO) DEVEM SER BEM COZIDAS OU CORTADAS EM PEDAÇOS PEQUENOS.

*FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS PODEM SER ALTERADOS CONFORME DISPONIBILIDADE, QUALIDADE, E PERECIBILIDADE, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DO NUTRICIONISTA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER



REDENÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

Pâmella S. O. C. Brito
Técnica de Suporte Alimentar I
Matrícula Nº 111517 CRN7-18208

CARDÁPIO ESCOLAR 2025

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL ZONA RURAL –TEMPO INTEGRAL

	SEGUNDA	TERÇA			QUARTA		QUINTA		SEXTA
LANCHE DA MANHÃ (09h00min)	VITAMINA DE POLPA BISCOITO DE SAL	SUCO FAROFA C/ OVO			PÃO ACHOCOLATADO BISCOITO DOCE		LEITE CUSCUZ		BISCOITO DE SAL COM VITAMINA DE FRUTA
ALMOÇO (12h00min)	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + CARNE MOÍDA C/ BATATA + BETERRABA CENOURA RALADA	GALINHADA + REPOLHO E TOMATE + FRUTA			ARROZ + FEIJÃO + CARNE COZIDA C/ MANDIOCA + ALFACE PEPINO		ARROZ + FEIJÃO + FRANGO ENSOPADO+ REPOLHO CENOURA + FRUTA		ARROZ + FEIJÃO + CARNE BOVINA + REPOLHO CENOURA
LANCHE DA TARDE (15h00min)	FAROFA DE CARNE MOIDA C/ COUVE + SUCO	MACARRONADA COM CARNE MOIDA			CANJICA		PÃO FRUTA BISCOITO DOCE		CUSCUZ C/ OVO + SUCO
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)		Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	Fe (mg)	Ca (mg)

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER



REDEMÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO



Pâmella S. O. C. Brito
Técnica de Suporte Alimentar I
Matrícula Nº 111517 CRN7-18208

★ CARDÁPIO ESCOLAR 2025 ★

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL

	SEGUNDA	TERÇA		QUARTA		QUINTA	SEXTA		PREPARAÇÃO ESPECIAL
LANCHE (09h30min/15h30min)	ARROZ + FEIJÃO + CARNE MOÍDA C/ BATATA COZIDA + BETERRABA CENOURA RALADA	GALINHADA + REPOLHO E TOMATE + FRUTA		ARROZ + FEIJÃO + CARNE COZIDA C/ MANDIOCA + ALFACE PEPINO		FAROFA DE CARNE MOIDA C/ COUVE + FRUTA	ARROZ + FEIJÃO + FRANGO ENSOPADO C/ BATATA + REPOLHO CENOURA		*LASANHA DE PANELA
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)		Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	Fe (mg)	Ca (mg)

* A PREPARAÇÃO ESPECIAL SERA OFERTADA AO FINAL DE CADA TERMINO DE BIMESTRE

04/04/2025, 30/06/2025, 10/10/2025 E 12/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER



REDENÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO



Pâmella S. O. C. Brito
Pâmella S. O. C. Brito
Técnica de Suporte Alimentar I
Matrícula Nº 111517 CRN7-18208

CARDÁPIO ENSINO MÉDIO

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA			
LANCHE (09h30min/15h30min)	ARROZ BRANCO + FEIJÃO + CARNE MOÍDA C/ BATATA COZIDA + BETERRABA CENOURA RALADA	GALINHADA + REPOLHO E TOMATE + FRUTA	PÃO FRANCÊS + CARNE MOÍDA AO MOLHO + SUCO	FAROFA DE CARNE MOÍDA C/ COUVE + FRUTA	PÃO FRANCÊS + CARNE MOÍDA AO MOLHO + SUCO			
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (MÉDIA SEMANAL)	Energia (kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	VIT. A (mcg)	VIT. C (mg)	Fe (mg)	Ca (mg)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER**



REDEÇÃO
PREFEITURA
COMPROMISSO E TRANSFORMAÇÃO

Pâmella S. O. C. Brito
Técnica de Suporte Alimentar I
Matrícula Nº 111517 CRN7-18208